



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9678/2021

Ementa

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para revogar requisito para denominação.

Data da Norma

24/11/2021

Data de Publicação

01/12/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 5009

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13556/2021 - Autoria: Paulo Sergio Martins

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 18.121/2021
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.678, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para revogar requisito para denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É revogado o inciso II do art. 2º da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil